



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N° 049 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 459.920,19 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-estrutura Agropecuária	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000	132.620,19
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	27.350,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030200071.131	Reformar o Telhado do Complexo de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 70.138	Emenda Individual nº 3332001 – Ex. Anteriores - 10.138	295.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	4.950,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataude.net/p66b4fd7d91e55>.
POR JAMES KARSON VALERO.***174799** EM 08/08/2024 14:16





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	32.300,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 427.620,19 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 8 de agosto de 2024.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 08/08/2024
14:16:39

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66b4fd7d91e55>.
POR JAMES KARSON VALERIO.***174799** EM 08/08/2024 14:16





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 459.920,19 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos), destinados a atender as despesas com a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 427.620,19 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
7.000	-	132.620,19	Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000
70.138	-	295.000,00	Emenda Individual nº 3332001 - Exercícios Anteriores - 10.138
TOTAL			427.620,19

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

* Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Suplementar na ação 2.094, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 7.000, o valor de R\$ 132.620,19 por Superávit;
- A presente alteração orçamentária se faz necessária para realocar recurso para perfuração de um poço artesiano na localidade de Retiro Bonito.

* Secretaria Municipal de Saúde

- Suplementar na ação 2.039, a natureza 3.3.90.37 na Fonte 303, o valor de R\$ 27.350,00 por Anulação;
- Suplementar na ação 2.044, a natureza 3.3.90.37 na Fonte 303, o valor de R\$ 4.950,00 por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE [https://c.atande.net/p66b4fd94c7d2a](https://c.ataende.net/p66b4fd94c7d2a).
POR JAMES KARSON VALERO.***174799** EM 08/08/2024 14:17





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Anulação;

- Suplementar na ação 1.131, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 70.138, o valor de R\$ 295.000,00 por Superávit;
- Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de inclusão de nova ação correspondente a reforma do telhado do Complexo de Saúde Municipal. Atualmente, o Complexo de Saúde abrange quatro serviços de saúde: o Laboratório Municipal, a Base Descentralizada do SAMU 192, a Farmácia Municipal e o Centro de Especialidades. A quantidade de atendimentos diários à população é bastante significativa, e como o telhado está danificado, nos dias de chuva, acaba gerando grandes transtornos, devidos as várias goteiras, prejudicando o atendimento à população, sem contar com a depreciação do prédio, devido as infiltrações, podendo também ocasionar danos elétricos, queima de equipamentos, entre outros problemas. Por isso, a necessidade de dar andamento a esta manutenção, através da reforma do telhado como um todo. Considerando também que a Secretaria Municipal de Saúde firmou contrato com empresa prestadora de serviços de recepcionista, o qual sofreu alteração de valores, em virtude da homologação de nova convenção coletiva de trabalho, onde os salários correspondentes tiveram aumento, esta alteração orçamentária se faz necessária, para adequação do orçamento com a respectiva suplementação destes valores para o pagamento dos serviços que vêm sendo prestados.

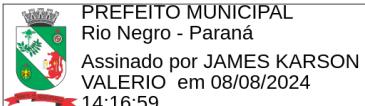
Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/08/2024 14:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66b4fd94c7d2a>.
POR JAMES KARSON VALÉRIO.***174799** EM 08/08/2024 14:17

